



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.637 ,
de 05/09/2017

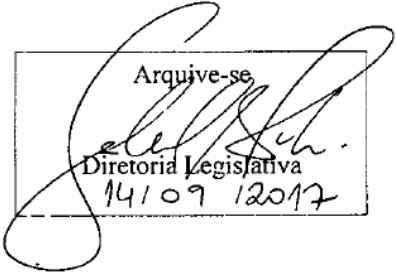
Processo: 77.987

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.710

Autoria: **VALDECI VILAR MATHEUS**

Ementa: Concede ao **Presbítero MARCIO ELIAS BAPTISTA** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

14/09/2017



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.710

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor 01/06/17	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parer CJ n.º: 182		QUORUM: M2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
A CJM. Diretor Legislativo 06/06/2017	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente 06/06/2017	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 06/06/2017
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 23845/2017

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
08/06/2017

APROVADO

Presidente
08/06/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.710
(Valdeci Vilar Matheus)

Concede ao Presbítero MARCIO ELIAS BAPTISTA o título de
Cidadão Jundiense.

Art. 1º. É concedido ao Presbítero MARCIO ELIAS BAPTISTA o título de
Cidadão Jundiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo
destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar
plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Presbítero MARCIO ELIAS BAPTISTA – Cidadão Jundiense

mudou-se para Jundiá em
1991. Trabalhou com seu pai na área da construção civil e, depois,
ingressou na área de segurança, atuando junto a bairros e comércios.
Foi batizado nas águas em 1988 e ao longo de sua caminhada cristã
foi líder em Braganca Paulista e em Jundiá, entre 1994 e 2004.
Cursou Teologia em Jundiá. Separado ao diaconato em 1997 e ao
presbitério em 2004, e atuou como dirigente em algumas
congregações, como Jardim Sorocabana, Parque Centenário e
Castanho. Atualmente orienta os jovens da congregação do Jardim do
Lago, exercendo importante liderança e contribuindo com a educação
e formação das novas gerações.



(PDL n.º 1.710 - fls. 2)

Assim, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 01/06/2017

VALDECIRILAR MATHEUS



BIOGRAFIA
MARCIO ELIAS BAPTISTA

Filho de [REDACTED] nascido em [REDACTED] na cidade de [REDACTED]. Desde criança trabalhou com seu pai na área de construção civil, pois seu pai é mestre de obra pedreiro. Mudou-se para Jundiaí no dia 1 de julho de 1991. Em Jundiaí ingressou na área de segurança tomando conta de bairros e comércios. Atua na área de segurança até hoje.

Nascido em um lar cristão em Bragança Paulista foi batizado nas águas por imersão em 14 de fevereiro de 1988 em Bragança. Ao longo de sua caminhada cristã foi líder de jovens por dois anos em Bragança paulista. Em Jundiaí foi líder de jovens entre 1994 e 2004, separado ao diaconato em 1997 e ao presbitério em 2004, atuou como dirigente em algumas congregações em Jundiaí: Jardim Sorocabana em 2008, Parque Centenário de 2009 a 2011, e Castanho em 2016. (provisório). Atualmente está novamente como líder de jovens na congregação do Jardim do Lago desde 2016.

Casado com [REDACTED]

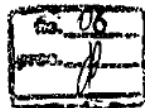
Cursou teologia pela ETEQS (Escola Teologia Pastor Eliseu Queiroz de Souza) em Jundiaí nos anos de 1995 e 1996.

(Para secretaria)

Endereço [REDACTED] [REDACTED]

CEP [REDACTED]

Fones: [REDACTED] [REDACTED]



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 182**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.710

PROCESSO Nº 77.987

De autoria do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Presbítero **MARCIO ELIAS BAPTISTA** o título de Cidadão Jundiaíense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

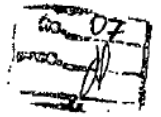
PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.


2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.


4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).



5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).



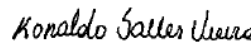
Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral



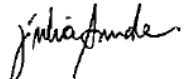
Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito

S.m.e.

Jundiaí, 1º de junho de 2017.



Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Júlia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.987

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.710, do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, que concede ao Presbítero **MARCIO ELIAS BAPTISTA** o título de Cidadão Jundiaíense.

PARECER

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Presbítero **MARCIO ELIAS BAPTISTA** o título de Cidadão Jundiaíense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06.06.2017.

APROVADO
06/06/17

MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 77.987

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.637, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao **Presbítero MARCIO ELIAS BAPTISTA** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Presbítero MARCIO ELIAS BAPTISTA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GABRIEL MITESKI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
13/09/17
Rubrica

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.710

Juntadas:

fls. 02/05 em 01/06/17 - fls. 05/07 em 01/06/17
fls. 8 em 21/6/17 Jul; fls. 09 em 06/09/17

Observações: